



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso concede-se ao(à) outorgado(a) uma bolsa de estudos de pós-graduação dentro dos critérios e prioridades do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UFV, mediante as cláusulas seguintes:

01. Outorgado(a):
Agência:
Nível:
02. A bolsa terá duração de 24 meses para o curso de Mestrado e 48 meses para o de Doutorado.
03. A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao curso. O(A) outorgado(a) terá que fixar residência na cidade de Viçosa, salvo quando autorizado(a) formalmente pela UFV para realizar atividade fora da instituição.
 - a - O(A) outorgado(a) somente poderá se afastar de Viçosa mediante consentimento do Orientador, expresso em formulário próprio entregue na secretaria do Programa.
04. É vedado ao(à) outorgado(a) o exercício de qualquer atividade remunerada não relacionada ao programa do curso, salvo instâncias previstas pela Legislação Vigente.
 - a - Casos especiais serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa.
05. É vedado o acúmulo de bolsas ou auxílio de qualquer natureza.
06. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora do Programa ou pela Agência Financiadora a qualquer momento, seja por motivos acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao(à) outorgado(a).
07. O trancamento de matrícula gera a imediata suspensão da bolsa sem nenhum direito adquirido pelo(a) outorgado(a) de reativamento da bolsa ou concessão de uma nova bolsa caso retorne às atividades do Programa após o término do período de trancamento de matrícula.
08. É obrigatória a participação em seminários e atividades extra-curriculares aprovadas pela Comissão Coordenadora do Programa.
09. O(A) outorgado(a) compromete-se a devolver qualquer importância recebida indevidamente.
10. Entregar a versão final da dissertação ou da tese, devidamente corrigida e catalogada junto à UFV.
11. O(A) outorgado(a) declara que aceita a bolsa que lhe é deferida e compromete-se a cumprir o disposto neste Termo de Compromisso, bem como o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UFV.
12. Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, de de .

Assinatura do(a) outorgado(a)

Nome:
CPF:
Matrícula UFV: